

Nº 38 - DOE – 27/02/2024 – p.46

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB 25, 26-02-2024

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12/12/2019, publicada em Diário Oficial da União de 13/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28/09/2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 342ª reunião ordinária realizada em 22/02/2024, aprova os remanejamentos de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), entre gestores, conforme segue abaixo:

1. Aprovação das transferências de Teto MAC:

1.1 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Campinas e DRS Grande São Paulo.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
GRANDE SÃO PAULO	FRANCO DA ROCHA	1.521,48		Recebe recursos no valor de R\$ 1.521,48 anual referente o Grupo 02 de procedimentos da Tabela SIGTAP/SUS do "diagnóstico em laboratório clínico" na atenção especializada TRS, para 1 paciente (s) da Clínica de Nefrologia e Dialise de Bragança Paulista de Município Bragança Paulista, CNES:2039206, CNPJ nº 07.172.580/0001-43, sob Gestão Estadual, para o município de Franco da Rocha, que foi transferido (s) para CLINEFRAN Centro de Nefrologia de Franco da Rocha, localizada no município de Franco da Rocha em consonância com o Plano de Ação Regional da DRS. pactuado constante na Ata da CIR da região de saúde de Bragança, realizada na data de 07/02/2024.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de março de 2024.

MEMORIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICÍPIO/ INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub Grupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio/MÊS do Grupo 02 Laboratório tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
DRS VII	Clínica de Nefrologia E Dialise de Bragança Paulista-CNPJ 07.172.580/0001-43	GE/MAC ou GM/MAC	(T)	Grupo 02 - Laboratório	1 em TRS	126,79	R\$ 1.521,48
DRS I	CLINEFRAN-Clínica de Nefrologia Franco da Rocha	GE/MAC ou GM/MAC	(R)	Grupo 02 - Laboratório	1 em TRS	126,79	R\$ 1.521,48
OBS.: Essa transferência foi pactuada na reunião de CIR de Bragança 07/02/2024							
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência mês de março 2024.							

1.2 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Campinas.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
CAMPINAS	AMPARO	27.385,80		Recebe recursos no valor de R\$ 27.385,80 anual referente o Grupo 02 de procedimentos da Tabela SIGTAP/SUS "diagnóstico em laboratório clínico" na atenção especializada TRS, para 18 paciente (s) da Clínica de Nefrologia e Dialise de Bragança Paulista de Município Bragança Paulista, CNES:2039206, CNPJ nº 07.172.580/0001-43, sob Gestão Estadual, para o município de Amparo, que foi transferido (s) para Centro de Nefrologia de Amparo, localizada no município de Amparo. em consonância com o Plano de Ação Regional da DRS. pactuado constante na Ata da CIR da região de saúde de Circuito, realizada na data de 01/02/2024.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de março de 2024.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICÍPIO/ INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procediment os por Sub Grupos	Quantidade Física anual Procedimento s Correspon den tes	Valor Médio/MÊS do Grupo 02 Laboratório tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
DRS VII	Clínica de Nefrologia E Dialise de Bragança Paulista-CNPJ 07.172.580/0001-43	GE/MAC ou GM/MAC	(T)	Grupo 02 - Laboratório	18 em TRS	2.282,15	R\$ 27.385,80
DRS	CENAN -Centro de Nefrologia Amparo-	GE/MAC ou	(R)		18 em TRS	2.282,15	R\$ 27.385,80

VII	CNPJ 11.839.161/0001-90	GM/MAC					
OBS.: Essa transferência foi pactuada na reunião de CIR em 01/02/2024							
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência mês de março de 2024.							

1.3 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Campinas.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
CAMPINAS	CAMPO LIMPO PAULISTA	6.085,68		Recebe recursos no valor de R\$ 6.085,68 anual referente o Grupo 02- de procedimentos da Tabela SIGITAP "diagnóstico em laboratório clínico" na atenção especializada TRS, para 4 paciente (s) da Clínica de Nefrologia e Dialise de Bragança Paulista de Município Bragança Paulista, CNES:2039206, CNPJ nº 07.172.580/0001-43, sob Gestão Estadual, para o município de Campo Limpo Paulista, que foi transferido (s) para CLINEFRAN Centro de Nefrologia Dra. Debora Paula Duarte, localizada no município de Campo Limpo Paulista. em consonância com o Plano de Ação Regional da DRS. pactuado constante na Ata da CIR da região de saúde de Jundiaí, realizada na data de 06/02/2024.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de março de 2024.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICIPIO/ INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub Grupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio/MÊS do Grupo 02 Laboratório tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
DRS VII	Clínica de Nefrologia E Dialise de Bragança Paulista- CNPJ 07.172.580/0001-43	GE/MAC ou GM/MAC	(T)	Grupo 02 - Laboratório	4 em TRS	507,14	R\$ 6.085,68
DRS VII	CLINEFRAN- CENTRO DE NEFROLOGIA DRA. DEBORA PAULA DUARTE	GE/MAC ou GM/MAC	(R)	Grupo 02 - Laboratório	4 em TRS	507,14	R\$ 6.085,68
OBS.: Essa transferência foi pactuada na reunião de CIR Bragança de 06/02/2024							
Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência mês de março 2024.							

2. Aprovação de Transferência Excepcional de Teto MAC:

2.1 Transferência Excepcional do Teto MAC da Gestão Estadual para a Gestão Municipal, a partir da Competência Março de 2024.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
SOROCABA	APIAÍ	6.000.000,00		<p>Transfere da gestão estadual - município de São Paulo, o valor de R\$ 6.000.000,00/ano equivalente a R\$ 500.000,00/mês, para a gestão do município de Apiaí, por um período de 06 (seis) meses, destinado a repasse para a associação beneficente de Apiaí, sob gestão municipal, CNES 2082098, visando ajuste pela implementação da tabela sus Paulista.</p> <p>Observamos que a recomposição do Teto Mac, da gestão estadual com restituição do valor pelo município, será realizada na competência setembro de 2024</p>

2.2 Transferência Excepcional do Teto MAC da Gestão Estadual para a Gestão Municipal, a partir da Competência Março de 2024.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
BARRETOS	BARRETOS	30.000.000,00		<p>Transfere da Gestão Estadual - Município de São Paulo, o valor de R\$ 30.000.000,00/ano equivalente a R\$ 2.500.000,00/mês, para a Gestão do Município de Barretos, por um período de 06 (seis) meses, destinado a repasse para a Santa Casa de Barretos, sob Gestão Municipal, CNES 2092611 visando ajuste pela implementação da Tabela SUS Paulista.</p> <p>Observamos que a recomposição do teto MAC, da Gestão Estadual com restituição do valor pelo Município, será realizada na competência setembro de 2024.</p>

2.3 Transferência Excepcional do Teto MAC da Gestão Estadual para a Gestão Municipal, a partir da Competência Março de 2024.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	

ARARAQUARA	ARARAQUARA	4.263.312,00	<p>Transfere da Gestão Estadual - Município de São Paulo, o valor de R\$ 4.263.312,00/ano equivalente a R\$ 355.276,00/mês, para a Gestão do Município de Araraquara, por um período de 06 (seis) meses, destinado a repasse para a Santa Casa de Araraquara, sob Gestão Municipal, CNES 2082527, visando ajuste pela implementação da Tabela SUS Paulista.</p> <p>Observamos que a recomposição do teto MAC, da Gestão Estadual com restituição do valor pelo Município, será realizada na competência setembro de 2024.</p>
------------	------------	--------------	---

O remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), conforme previsto no Art. 637 da Portaria GM/MS 3.257, foi operacionalizado por meio do Módulo de Remanejamento, que integra o Sistema de Controle do Teto MAC (SISMAC) sob o protocolo de N° 235579262403.